



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

LEI Nº 2.255 DE 08 DE MAIO DE 2017

"Dispõe sobre revogação das Leis Municipais nº 1.046/1990, nº 1.073/1991, nº 1.118/1992, nº 1.261/1995 e nº 1.499/2001"

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA,
Prefeito do Município de Águas da Prata (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ficam revogadas, as seguintes Leis Municipais:

Lei nº 1.046/1990 que "Dispõe sobre contratação de servidor para prestação de serviço temporário em caráter excepcional";

Lei nº 1.073/1991 que "Dispõe sobre contratação por tempo determinado, pela Câmara Municipal, de engenheiro e advogado";

Lei nº 1.118/1992 que "Dispõe sobre a contratação de Engenheiro Civil em regime temporário";

Lei nº 1.261/1995 que "Dispõe sobre contratação de servidor para prestação de serviço temporário em caráter excepcional" e

Lei nº 1.499/2001 que "Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter de emergência".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos oito dias do mês de maio de dois mil e dezessete.


Carlos Henrique Fortes Dezena
Prefeito Municipal